



3780370

00135.201729/2022-90



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
DIVISÃO DE EQUIPAGENS DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
 Esplanada dos Ministérios - Bloco C,
 Brasília, DF. CEP 70297-400. - <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br>

EDITAL Nº 5-H/2023

PROCESSO Nº 00135.201729/2022-90

A SECRETÁRIA EXECUTIVA do MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 do Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no item 14. do Edital de Chamamento Público SNPIR nº 5/2021, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, retificado na seção 3 dos dias 27 de janeiro de 2022 e na Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, RESOLVE:

1. Publicar a 2ª Convocação dos classificados no Edital SNPIR nº 5/2021, homologado pelo Edital nº 5-E/2022, conforme publicação na seção 3 do Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2022, obedecendo a lista de remanescentes após manifestação dos convocados no Edital 5-F/2021, conforme publicação na seção 3 do Diário Oficial da União, na mesma data, bem como em observância ao Edital 5-G/2022 que trata da Prorrogação da validade do Chamamento Público, conforme publicação na seção 3 do Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, para celebração futura de Termos de Doação com Encargos, observado o seguinte:

1.1. O convocado deverá manifestar-se no prazo de até 15 dias, contado da publicação deste ato, nos termos do disposto no item 14.4 do Edital SNPIR nº 5/2021, enviando e-mail para chamamento.igualdade@mdh.gov.br.

1.2. A manifestação tempestiva de concordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos será feita pelo convocado mediante mensagem de resposta em atenção àquela convocatória recebida no endereço de correio eletrônico constante do seu credenciamento, nos termos do disposto no item 14.8.1. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.3. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta na forma do item anterior, de sua discordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos, acompanhada de solicitação de reposicionamento no final das listas das próximas convocações, de modo que a colocação a ser ocupada observará a ordem decrescente de pontuação entre todos os reposicionados que tenham também manifestado discordância com a imediata celebração, nos termos do disposto no item 14.8.2. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.4. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta, de falta de seu interesse na celebração do Termo de Doação com Encargos, que implicará desistência do Chamamento Público, nos termos do disposto no item 15. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.5. A manifestação intempestiva ou a ausência desta implicará renúncia do convocado à classificação no Edital SNPIR nº 5/2021.

2. Relacionar em lista de Classificação nacional, na forma do Anexo e segundo os recursos orçamentários, os classificados integrantes desta 2ª Convocação.

2.1. Após a manifestação de que trata o item 1 acima, os convocados serão oportunamente chamados pelo Ministério da Igualdade Racial para assinar, de forma eletrônica no Sistema SEI, o Termo de Doação com Encargos, segundo a disponibilidade contratual de fornecimento dos bens.

3. A aceitação do recebimento dos bens doados será efetuada no momento da celebração do Termo de Doação com Encargos e o seu recebimento provisório e definitivo somente se dará após a mesma ter ocorrido, bem como dos registros efetuados pelo Ministério no Sistema de Gestão dos Programas - SIG.

ROBERTA EUGÊNIO
 Secretária Executiva do Ministério da Igualdade Racial

ANEXO
 2ª CONVOCAÇÃO
 EDITAL SNPIR Nº 5/2021

INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ITEM " I " - Índices mais	ITEM " II " - Índices mais	ITEM " III " - diagnóstico SNPIR de maior	ITEM " IV " - (1,000 que subtrai o IDH,	Total da pontuação	CLASSIFICAÇÃO
-------------	----	-----------	---------------------------	----------------------------	---	---	--------------------	---------------

			elevados de violações de direitos de negros (pretos e pardos)	elevados de todas as violações de quaisquer direitos	necessidade (adesão ao SINAPIR, Plena= 2.450, Intermediária= 1.634, Básica= 1.226 e Sem adesão= 0)	multiplicado por 2,4 e transformado em milhar)	(ITENS I A IV)	
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO	MA	São Mateus do Maranhão	1.900	1.850	1.226	921,60	5.897,60	36º



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/08/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3780370** e o código CRC **F9979027**.

Referência: Processo nº 00135.201567/2022-90

SEI nº 2742529

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva

Atualização: Agosto/2019